

ERRATA 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, que visa a contratação temporária de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme as seguintes disposições:

No item 8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ONDE SE LÊ:

Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021
	até as 13h do dia
	15/04/2021

LEIA-SE:

Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021
	até as 13h30 do dia
	15/04/2021

No item 10 - DA CONTRATAÇÃO ONDE SE LÊ:

11.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

11.8 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 11.6, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

LEIA-SE:

10.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

10.12 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos dos itens 3.1 e 4.1, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

E ainda **ONDE SE LÊ:**

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

13.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:

11– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

12– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será

automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

12.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

BONFIM – RR, 09 de abril de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021